

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2293 – PÁG. 1 – QUARTA-FEIRA – 22 – 11 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

EDITAL N.º 07.002/2023 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Data, Período, Horário e Local de Realização da Prova Objetiva do Concurso Público n.º 002/2023**, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aplicada na data de **19/11/2023**

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 21/11/2023 às 23h59min do dia 22/11/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada na data em referência, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Registra-se que os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, observando-se as seguintes ressalvas:

- I. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão.
- II. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
- III. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.4º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download na "Área do Candidato", do dia **20/11/2023 até às 23h59min do dia 30/11/2023**.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia (PR), 20 de novembro de 2023.

Moisés Soares Ribeiro
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2293 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 22 – 11 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Fundação
FAFIPA

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 002/2023

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAÍPR



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 07.002/2023 - GABARITO PRELIMINAR

5404 - PEDREIRO									
01: B	02: A	03: B	04: C	05: A	06: A	07: B	08: C	09: C	10: C
11: B	12: D	13: A	14: B	15: B	16: D	17: C	18: C	19: A	20: C
21: A	22: A	23: B	24: B	25: D	26: C	27: B	28: A	29: A	30: C
5405 - ELETRICISTA									
01: C	02: D	03: A	04: C	05: B	06: A	07: A	08: A	09: A	10: D
11: B	12: D	13: C	14: B	15: B	16: A	17: A	18: B	19: B	20: C
21: D	22: C	23: C	24: B	25: C	26: A	27: B	28: A	29: C	30: C
5406 - PINTOR									
01: C	02: D	03: A	04: C	05: B	06: A	07: A	08: A	09: A	10: D
11: B	12: D	13: C	14: B	15: B	16: A	17: A	18: B	19: B	20: C
21: D	22: C	23: C	24: B	25: C	26: A	27: B	28: A	29: C	30: C

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2293 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 22 – 11 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

LEI Nº 806/2023

“Dispõe sobre a implantação do Centro de Atendimento Educacional Especializado no Município de Sabáudia-PR, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

Art. 1º - O Centro de Atendimento Educacional Especializado terá como foco a realização de avaliação psicopedagógica e atendimento para crianças e estudantes matriculados na rede Municipal em CMEIs e Escolas do Ensino Fundamental com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento (autismo), Altas Habilidades/Superdotação e Transtornos Funcionais Específicos de aprendizagem (dislexia, discalculia, disgrafia, disortografia e TDAH) e estimulação essencial.

§1º - O Centro também servirá como ponto de Apoio relacionado à Educação Especial para as Escolas e para toda comunidade.

Art. 2º - Através do Centro de Atendimento Especializado a Secretaria de Saúde poderá solicitar ao Ministério de Saúde o cumprimento da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que traz obrigatoriedade da criação de centros de assistência integral ao paciente com transtorno do espectro autista no Sistema Único de Saúde (SUS), bem como a Lei Federal nº 14.254, regulamentado no município pela Lei Municipal nº 788/2023.

CAPÍTULO II

DO ATENDIMENTO

Art. 3º - O CAEE ofertará Atendimento Educacional Especializado para desenvolver habilidades cognitivas e sensoriais como atenção, concentração, memória, classificação, conservação, dentre outras, por meio dos serviços:

- I. Atendimento Terapêutico

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2293 – PÁG. 4 – QUARTA-FEIRA – 22 – 11 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

- II. Área Pedagógica
- III. Estimulação

Art. 4º - O cronograma de atendimento será organizado de acordo com a demanda apresentada pela criança ou pelas sugestões de encaminhamentos apontados pela Avaliação Psicoeducacional, sendo garantido no mínimo 1 (um) e no máximo 3 (três) atendimentos semanais para cada aluno.

Art. 5º - Os atendimentos dos alunos acontecerão em período contraturno ao que o mesmo frequenta a escola. Nesse período receberão atendimento de uma Equipe Multiprofissional que avaliarão as demandas dos alunos e organizarão um plano de trabalho para auxiliar nas defasagens acadêmicas e sociais.

CAPÍTULO III

DO ACESSO

Art. 6º - O acesso ao Atendimento Educacional Especializado acontecerá dos seguintes modos:

- I. Por meio de Avaliação Psicoeducacional realizada pelos CMEIS e pelas Escolas Municipais;
- II. Encaminhamentos médicos;
- III. Por meio de Estudo de Caso.

CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA MÍNIMA

Art. 7º - Para o desenvolvimento do trabalho junto a este público se faz necessário uma estrutura de recursos humanos composta da seguinte forma:

- I – Cargo de **Pedagogo** com formação acadêmica de curso superior em pedagogia, com vínculo efetivo;
- II – Cargo de **Fonoaudiólogo** com formação acadêmica de curso superior em fonoaudiologia e registro do conselho competente com vinculo efetivo;

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2293 – PÁG. 5 – QUARTA-FEIRA – 22 – 11 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

III – Cargo de **Psicólogo** com formação acadêmica de curso superior em psicologia e registro no órgão competente com vínculo efetivo;

IV – Cargo de **Psicopedagogo** com formação acadêmica de Curso Nível Superior em Psicopedagogia, ou nível Superior com Licenciatura Plena e especialização em Psicopedagogia com duração mínima de 360h. ou nível Superior em Psicologia com especialização em Psicopedagogia com duração mínima de 360h. e registro no CRP com vínculo efetivo;

V – Cargo de **Neuropediatra** com formação acadêmica de Certificado de Curso Superior de Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina, Certificado de Residência Médica em Neurologia e/ou Pediatria expedido por instituição médico-hospitalar devidamente credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica, com opção em Neurologia Pediátrica ou Título de Especialista concedido pela Academia Brasileira de Neurologia e/ou Sociedade Brasileira de Pediatria com vínculo efetivo, cedido pela secretaria municipal de saúde;

VI – Cargo de **Fisioterapeuta** com formação acadêmica de curso superior em fisioterapia com registro no órgão competente com vínculo efetivo, cedido pela secretaria municipal de saúde;

VII – Cargo de **Terapeuta Ocupacional** com formação acadêmica de curso superior em terapia ocupacional e registro no órgão competente com vínculo efetivo;

VIII – Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** com ensino fundamental completo e vínculo efetivo.

IX – Cargo de **Assistente Social** com formação superior em Serviço Social com vínculo efetivo.

Art. 8º - A equipe mencionada no artigo anterior poderá ser ampliada, acompanhando a demandas futuras.

Art. 9º - Os profissionais cedidos pela Secretaria de Saúde, realizarão os atendimentos nos prédios onde já estão devidamente instalados.

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2293 – PÁG. 6 – QUARTA-FEIRA – 22 – 11 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Art. 10 – Esta lei estrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2293 – PÁG. 7 – QUARTA-FEIRA – 22 – 11 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº536/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **ALINE CANÔNICO DA SILVA LOPES**, Monitor de Programas Sociais, celetista, matrícula nº1349630, CPF: 025.XXX.XXX-10, a concessão de **2 DIÁRIAS E 1/2 (DUAS DIÁRIAS E MEIA)**, no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), para custeio de viagem a cidade de **CURITIBA-PR**. Que irá participar da **“CAPACITAÇÃO SOBRE METODOLOGIAS PARA EXECUÇÃO ARTICULADA DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA”**. Saindo no dia 22/11/2023 às 20:30h e retornando no dia 25/11/2023 às 07:20h.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 22 de novembro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2293 – PÁG. 8 – QUARTA-FEIRA – 22 – 11 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº537/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **RAYNES ADIRON CASTRO**, Orientador Social, estatutário efetivo, matrícula nº780, CPF: 014.XXX.XXX-74, a concessão de **2 DIÁRIAS E 1/2 (DUAS DIÁRIAS E MEIA)**, no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), para custeio de viagem a cidade de **CURITIBA-PR**. Que irá participar da **“CAPACITAÇÃO SOBRE METODOLOGIAS PARA EXECUÇÃO ARTICULADA DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA”**. Saindo no dia 22/11/2023 às 20:30h e retornando no dia 25/11/2023 às 07:20h.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 22 de novembro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2293 – PÁG. 9 – QUARTA-FEIRA – 22 – 11 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 538/2023

Resolve por meio desta portaria nomear um responsável pelo cuidado e andamento dos seguintes sistemas vinculados ao Município de Sabáudia, e dá outras providências .

CONSIDERANDO, que há necessidade de regularizar e manter atualizado as informações junto ao Site Oficial do Município e Portal da Transparência;

CONSIDERANDO, que há necessidade de atendimento junto ao cidadão de Sabáudia por meios dos sistemas da Ouvidoria, Sic e e-Sic;

CONSIDERANDO, que há necessidade de responsável pelo cuidado em relação as solicitações de Diárias e Reembolsos;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, **MOISES SOARES RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor abaixo para realizar os devidos cuidados em relação aos sistemas acima mencionado:

Nome: Gabriel Augusto Mazzarão da Silva

CPF: 059.330.299-04

Matricula: 525

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em específico a Portaria nº 391/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2293 – PÁG. 10 – QUARTA-FEIRA – 22 – 11 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 1

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 48/2023
	Processo Adm.: 82/2023 Data do Processo: 18/09/2023

CNPJ: 76.958.974/0001-44 **Telefone:** (43) 3151-1122
Endereço: Praça da Bandeira., 47 - Centro
CEP: 86720-000 - Sabáudia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 82/2023
b) **Nr. Licitação:** 48/2023 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 22/11/2023
e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGUROS, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Total dos Itens
GENTE SEGURADORA SA	R\$88.026,49
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$1.200,00
Total geral:	R\$89.226,49

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	03.007.12.122.0003.2011.3.3.90.39.00	R\$ 193.070,82

Sabáudia, 22 de Novembro de 2023

.....
Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2293 – PÁG. 11 – QUARTA-FEIRA – 22 – 11 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023

A Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO/POR ITEM**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS EDUCANDOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2024**.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será no dia **08 de dezembro de 2023, a partir das 08h30min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br informando o nº do Pregão e código da **UASG: 987831**.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio da Internet pelos endereços eletrônicos cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras informando a UNIDADE COMPRADORA (código UASG **987831**) e o NÚMERO DA COMPRA (Nº e ano do Pregão) ou pelo site do município www.sabaudia.pr.gov.br, link de Licitações, a partir do dia **23 de novembro de 2023**.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, por meio do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou por meio do e-mail (pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 22 de novembro de 2023.

Moisés Soares Ribeiro
Prefeito Municipal